



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2002

ATA 007/2002

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, da Segunda sessão legislativa da primeira legislatura realizada no dia 20 (vinte) de maio de dois mil e dois, com início às 20:00(vinte) horas, tendo por local o recinto da Câmara Municipal e, com a presença dos Vereadores (as), o Sr. Adolfo Martins dos Santos – Presidente, João Batista Alvarenga – Vice – Presidente, Jonas Martiniano Filho – 1º Secretário, Sílvio José Alves Maracaipe – 2º Secretário, e demais Vereadores (as), Corival Faustino de Mello, Geroni Bueno Camargo e Zezito Moreira Neres e ausentes os Vereadores João Braz da Silva e Elcio Divino Ferreira Costa. O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Vereador Adolfo Martins dos Santos, abriu a sessão, dando as boas vindas a todos os Vereadores e ao público presente, e tendo número legal de Vereadores deu início a sessão, colocando em apreciação a seguinte ata: **Ata 006/02 da sessão ordinária realizada dia 06 de Maio de dois mil e dois.** Posta a ata em discussão, sem manifestações, foi votada e aprovada unanimemente. Ato contínuo solicitou a mim secretário para que fizesse a leitura da correspondência recebida do dia 08 ao dia 17 de maio de 2002, sendo a seguinte: leitura do OF.nº 022/2002 do Conselheiro Antonio Joaquim – Corregedor-Geral ao Presidente da Câmara Municipal para que fique ciente dos Recursos Federais e Estaduais repassados às Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso, sendo que no período de janeiro a março fora repassado um montante de R\$ 771.501,81 para Prefeitura de Nova Nazaré-MT. Leitura da Mensagem nº 046/02 – do Executivo Municipal – encaminhando o **Projeto de Lei nº 046, de 15 de maio de 2002, que “Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências”**, sendo enviado a Comissão Única. Leitura da Mensagem nº 047 – do Executivo Municipal – encaminhando o **Projeto de Lei nº 047/02, de 17 de maio de 2002, que “Dispõe**

LEGISLANDO PELO PROGRESSO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Artur Agostini, s/n - Centro - Cel. (66) 9988-7402 - Cep 78635-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2002

sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências”, sendo enviado à Comissão Única. Leitura da Mensagem nº 048 – do executivo Municipal – encaminhando o Projeto de Lei nº 048, de 17 de maio de 2002 que, “Autoriza a inclusão de programa ao PPA a LDO e dá outras providências”, sendo enviado a Comissão Única. Ato contínuo, o Presidente da Câmara Municipal, passou para o grande expediente apresentando as proposições dos Vereadores, sendo as seguintes: **Proposição apresentada pelo vereador Jonas Martiniano Filho: Projeto de Lei Legislativo nº 004/02 que “Institui no âmbito do Município de Nova Nazaré-MT, a Feira Municipal da Saúde e dá outras providências”,** sendo enviado a Comissão Única. **Projeto de Lei Legislativo nº 005/02 que “Autoriza o Poder Executivo a cobrar a retribuição prevista no artigo 68 do Código Civil pelo uso dos bens Municipais”,** sendo enviado à Comissão Única. Em seguida passou a **Ordem do Dia** apresentando a Plenária o **Parecer nº 012/02** da Comissão Única sobre o Projeto de Lei nº 044/02 de 25 de abril de 2002, sendo o Relator favorável juntamente com Vereador João Braz e demais membros contrário, tendo o Relator voto vencido pela Comissão Única. Ato contínuo foi colocado em discussão o referido **Projeto de Lei nº 044/02 que “Dispõe sobre Contratação de Pessoal por tempo determinado e dá outras providências”,** e o Vereador Jonas Martiniano Filho fez uso da palavra e disse que é de suma importância a contratação de um Assistente Social, pois não está tendo um apoio na área e com a contratação de uma pessoa qualificada terá um maior amparo às pessoas que precisam, pois quando tem alguém precisando tem que sair nas casas pedindo. A Vereadora Geroni Bueno Camargo fez uso da palavra e disse que se for uma pessoa qualificada formada e que não tenha comprado o diploma e que tenha todos os requisitos pedidos é de total apoio à aprovação do Projeto mas se for mais uma pessoa para preencher quadro na Prefeitura é contra. O Vereador Adolfo

Adolfo
Camargo
2002

LEGISLANDO PELO PROGRESSO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Artur Agostini, s/n - Centro - Cel. (66) 9988-7402 - Cep 78635-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2002

Martins dos Santos disse que só gostaria de dizer para a nobre colega que a pessoa tem que ter os requisitos, porque é uma Assistente Social mas se o Prefeito resolver colocar uma pessoa não qualificada estará todos os Vereadores fiscalizando e fazendo valer a Lei. Em seguida colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Dando seqüência foi colocado em pauta o **Parecer nº 013/02** – da Comissão Única sendo favorável ao Projeto de Lei nº 045/02 de 04 de Maio de 2002 o Relator juntamente com todos os demais membros da Comissão Única. Em seguida foi colocado em discussão o referido **Projeto de Lei nº 045** que “**Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências**” e o Vereador Jonas Martiniano Filho fez uso da palavra e disse que gostaria de deixar bem claro que é favorável ao Projeto de Lei, pois está precisando de uma pessoa para que a cidade fique mais limpa e também é de suma importância à contratação de 02 agentes administrativos, pois está precisando para preencher o quadro de funcionários da Prefeitura. Colocado em votação obteve uma aprovação unânime. Ato contínuo foi apresentado à Plenária **Parecer nº 15/02** da Comissão Única sobre o **Projeto de Lei Legislativo nº 002/02 de 06 de maio de 2002** que “**Dispõe sobre a distribuição de cestas básicas a famílias de desempregados e dá outras providências**” sendo o Relator favorável e todos os demais membros contrários tendo o Relator voto vencido pela Comissão única ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/02. Colocado em discussão o Vereador autor Jonas Martiniano Filho fez uso da palavra e disse que muitos foram contrários ao Projeto mas que cada um tem o seu dever e sua opinião mas que gostaria de salientar que o artigo 5º do projeto frisa bem que as famílias que estarão em atestado médico até 25 dias poderão receber cesta com o consentimento do Conselho Municipal de Assistência Social, e disse que gostaria de dizer para o Sr. Presidente que hoje ele está trabalhando mas que amanhã pode ficar doente, como todos os presentes e que daí não terá ninguém para trabalhar em seus

LEGISLANDO PELO PROGRESSO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Artur Agostini, s/n - Centro - Cel. (66) 9988-7402 - Cep 78635-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2002

lugares e se não tiver essa contratação do Assistente Social onde que nunca foi desenvolvido este Projeto como foi salientado que já tem pessoas desenvolvendo este projeto, mas não tem ninguém fazendo este trabalho, então quando adoece alguém sai nas casas pedindo, e as pessoas carentes também tem seu valor e não é só a pessoa rica que tem seu valor, e as pessoas desempregadas pensam que se fossem trabalhar fora durante cinco dias conseguiriam comprar mais alimentos, mas este Projeto é para aquelas pessoas que não tem serviço e que está passando fome e não acham emprego, então pediu para que todos pensassem mais um pouco nas pessoas carentes e que cobrassem do Executivo para que fosse executado este Projeto. A Vereadora Geroni Bueno Camargo fez uso da palavra e disse que o nobre colega teve uma boa idéia em fazer o Projeto só que não vai estar sendo doado as cestas, porque as pessoas vão ter que pagar pelas cestas e se a pessoa for contratar igual o nobre colega disse um Assistente Social para essas pessoas carentes que ficam doentes e precisam de assistência não precisa desse Projeto, porque a pessoa vai estar pagando por esses cinco dias de serviço, porque ela ganharia R\$60,00 (sessenta reais), se trabalhasse em outro serviço e esses vinte e cinco quilos vai dar apenas R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos) então se fosse no outro serviço ainda sobraria para comprar o leite o pão para seus filhos, então isso não é doação ele vai pagar pelo o que está adquirindo e o que o Prefeito tem que conseguir é uma frente de trabalho para estas pessoas e pagar para eles comprarem seus alimentos e não é dar cestas básicas, e com relação às pessoas doentes é lógico que vai ter assistência social, pois vêm verbas para dar para estas pessoas carentes, mas se o nobre colega fazer um projeto para distribuir cestas para as pessoas sem que elas tenham que pagar é a favor mas para as pessoas terem que pagar não. O Vereador Jonas Martiniano Filho fez uso novamente da palavra e disse que a nobre colega salientou antes que deveria ser de graça depois frisou que não poderia ser de graça, então está havendo uma

LEGISLANDO PELO PROGRESSO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Artur Agostini, s/n - Centro - Cel. (66) 9988-7402 - Cep 78635-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2002

contradição porque deveria o Prefeito arrumar uma fonte de trabalho, então disse que gostaria de dizer que o Prefeito Municipal não pode distribuir cestas básicas sem ter o Projeto de Lei, pois depois de ter o Projeto cobrando estes cinco dias de serviço, daí sim só vai vir atrás das cestas quem realmente precisa, então por isso só está regulamentando para que pessoas carentes recebam estas cestas básicas, para que amanhã não tenha pessoas pedindo nas casas, porque tem umas pessoas boas e outras ruins. A Vereadora Geroni Bueno Camargo fez uso novamente da palavra e disse que admira o Nobre Colega pelo Projeto mas que só está dizendo que esse negocio de pagar estas cestas básicas não é doação, mas se mudar esse Projeto sim, e sabe que o Prefeito tem condições de doar as cestas básicas e não precisa dizer que vai tirar dinheiro do orçamento para fazer a doação, porque todo lugar em todas as cidades e estados o Prefeito da cesta básica para pessoas carentes através de fichas, faz um levantamento na vida da pessoa para ver se realmente precisa, ele dá leite, pão, porque não vai tirar nem do bolso nem do orçamento, porque vem verba para essa finalidade, e por isso ninguém tem que pagar cesta básica por uma coisa que o Prefeito vai dar ou outra pessoa. O Vereador Jonas Martiniano Filho fez novamente uso da palavra e disse que gostaria de salientar mais uma vez que no artigo 4º fala bem claro quem será as pessoas beneficiadas e que muitas pessoas donos de bares veio discutir este Projeto que não poderia entrar na Câmara, mas devido à ética profissional e a postura de cada um que não façam isso e que só estava falando para aquelas pessoas que falaram, e que ficou muito chateado quando foi citado de uma forma que até desfazendo da autoridade como Vereador e a pessoa não pode falar sem ter conhecimento do Projeto. A Vereadora Geroni Bueno Camargo disse ao Nobre Colega que o Projeto fora lido na integra na outra Sessão, e que tinha pessoas assistindo, porque é um local público e que a carapuça não serviu a ninguém. Em votação foi aprovado por 4(quatro) votos a 2(dois). Dando

LEGISLANDO PELO PROGRESSO DE NOVA NAZARÉ

Av. Pref. Artur Agostini, s/n - Centro - Cel. (66) 9988-7402 - Cep 78635-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2002

prosseguimento foi colocado em pauta o **Parecer nº 016/02** da Comissão Única sobre o **Projeto de Lei Legislativo nº 003/02 de 06 de maio de 2002** que “**Dispõe sobre o Planejamento Familiar no Município e dá outras providências**”, sendo o Relator favorável juntamente com todos os demais membros da Comissão Única. Colocado o referido Projeto em discussão o Vereador autor Jonas Martiniano Filho fez uso da palavra e disse que o Projeto de Lei Dispõe sobre o Planejamento familiar do Município, onde que muitas pessoas não tem condições de pagar uma cirurgia e esse Projeto regulamenta para que estas pessoas ganhem a cirurgia, para pessoas carentes e o preço é pelo sistema único de saúde e este Projeto faz com que o Prefeito busque ajuda através do Conselho Municipal de Saúde. Em votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo passou a palavra livre estando escritos os Vereadores Jonas Martiniano Filho disse que gostaria de agradecer mais um trabalho realizado e disse que esse é o trabalho do Vereador um debate, onde que cada um respeita a opinião do outro e é assim que funciona em um país democrático e agradeceu a todos os presentes e pediu para que volte sempre para ver o que realmente está acontecendo nesta Casa de Leis. O Sr. Presidente Vereador Adolfo Martins dos Santos disse que gostaria de ressaltar a todos os Nobres Colegas que por falta de uma máquina de xerox estava deixando de cumprir o Regimento Interno que é dar uma cópia de cada Projeto para os Nobres Colegas apesar de que já estava sendo feito isso com os Projetos do Legislativo, e salientou que após receberem estas cópias que todos os Nobres Colegas tem o direito de sentar com suas bases e discutir os Projetos mas pela ética quando for feito isso, que oriente suas bases para que não tenham comentários lá fora, pois podem dizer para virem as Sessões para verem como será discutido. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos, e informou que a próxima Sessão Ordinária será no dia 03 de Junho de 2002 com início às 20 horas e deu por encerrada a Sessão ao que eu, Vereador Jonas Martiniano Filho,

LEGISLANDO PELO PROGRESSO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Artur Agostini, s/n - Centro - Cel. (66) 9988-7402 - Cep 78635-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2002

secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Jonas Martiniano Filho

Adolfo Martins dos Santos

João Batista Alvarenga

Sílvio José Alves Maracaípe

Corival Faustino de Mello

Elcio Divino Ferreira Costa (não compareceu)

Geroni Bueno Camargo

João Braz da Silva (não compareceu)

Zezeito Moreira Neres



LEGISLANDO PELO PROGRESSO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Artur Agostini, s/n - Centro - Cel. (66) 9988-7402 - Cep 78635-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso